



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MEMORANDO INTERNO

Data: 13/10/2020

De: Setor de Engenharia e Planejamento

Para: Secretaria da Fazenda

Senhor Secretário:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhá-lo o Projeto de Engenharia para que seja realizada licitação da obra de **Pavimentação Asfáltica na Rua Giruá**, conforme Ofício nº 5919/2020 da Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS, em anexo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Respeitosamente,


Fausto Scher
Eng. Civil

CIENTE EM: ____/____/____

1072257-71- Autorização para Licitar

GIGOVPF02 - Operacional <gigovpf02@caixa.gov.br>

Sex, 09/10/2020 16:28

Para: elianebernat@gmail.com <elianebernat@gmail.com>; gm.planejamento@hotmail.com
<gm.planejamento@hotmail.com>; prefeitura.gdm@hotmail.com <prefeitura.gdm@hotmail.com>

Cc: GIGOVPF - GE Governo Passo Fundo/RS <gigovpf@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS
Rua Gal. Netto, 39 – 3º Pavimento
99.010.020 – Passo Fundo/RS

Ofício nº 5919 / 2020 / GIGOV/PF

PASSO FUNDO/RS, 9 de Outubro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
JERONIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Guarani das Missões
Rua Boa Vista, 265 - Centro
CEP: 97950-000 – Guarani das Missões – RS

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 903083/2020 - Operação 1072257-71 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – recapeamento asfáltico sobre pisos de calçamentos com pedra irregulares e paralelepípedos, na rua Giruá localizada dentro do perímetro urbano, no centro do município**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
- 2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - Nos contratos vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve publicar o extrato do primeiro ou do único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias da data de “Aceite/Fase de Análise” na aba Projeto Básico/Termo de Referência na Plataforma + Brasil.

- É vedada a **reprogramação** para contratos dos Níveis I, I-A e IV, que já estejam com LAE - Laudo de Análise do Empreendimento emitido pela Caixa;
- Extinção contratual para operações sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos pelo Ministério ou, sem comprovação de execução financeira por mais de 360 dias contados a partir da primeira OBTV ou subsequentes;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
- Salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério, a prorrogação de vigência pode ser realizada conforme o exercício financeiro de vinculação do contrato (Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016 e da IN MPDG nº 02, de 24/01/2018), conforme segue:

Contratos vinculado aos exercícios financeiros	Condições para prorrogação de vigência
a partir de 2019	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 36 meses para os níveis I e I-A (PI nº 558/2019)
	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 48 meses para o nível II (PI nº 558/2019)
	▪ Vigência incluindo prorrogações limitada a 60 meses para o nível III (PI nº 558/2019)
2018	▪ Prorrogável no máximo duas vezes (IN MPDG nº 002/2018)
de 2009 até 2017	▪ A vigência pode ser prorrogada preferencialmente no máximo duas vezes
até 2008	▪ É vedada a prorrogação da vigência

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a legislação (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011, Lei nº 13.303/2016) e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras. Para aquisição de equipamentos, é obrigatória a realização de pregão eletrônico, exceto nos casos de inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Contratado.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”). A forma de apresentação da documentação deve ser realizada por inclusão na Plataforma +Brasil através de registros nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- Publicação do Ato de homologação;**
- Publicação do extrato do edital (conforme orientações da tabela a seguir);
- Publicação do Despacho de adjudicação;**
- Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- Extrato do CTEF ou do documento que o substitua publicado;

- g) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- h) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa);
- i) QCI atualizado (modelo Caixa - MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;
- j) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- k) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- l) Caso não conste no CTEF, apresentar declaração quanto a forma de execução adotada (direto ou **indireto**), e regime de execução (**global**, integral ou preço unitário), lembrando que contratos enquadrados do **Nível I (Regime Simplificado)** é obrigatória a utilização do regime de execução de empreitada por preço global para a execução de obras, exceto reformas e obras lineares;
- m) ART/RRT dos responsáveis pela **execução** e pela **fiscalização**, quando se tratar de obras/serviços;
- n. Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia (somente para CR assinados a partir de 02/01/2017).
- o) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira liberação;
- p) PLE – Abas Eventograma, Quantitativos, Detalhamento e Cronograma (modelo Caixa - MO27477), em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Extrato do Edital	Demais atos, inclusive CTEF
Lei nº 8.666/1993 – Concorrência ou Tomada de Preços	▪ DOU ▪ No caso de Compras ou Serviços, o DOU pode ser substituído pelo Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal	▪ Imprensa Oficial
Lei nº 10.520/2002 – Pregão Presencial	▪ É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	
Lei nº 10.520/2002 – Pregão eletrônico ou dispensa eletrônica	▪ DOU e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005) ▪ Para edital publicado após 28/10/2019 o DOU pode ser substituído pela Imprensa Oficial (Decreto nº 10.024/2019)	
Lei nº 12.462/2011 (RDC)	▪ Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores	

5.1 No caso de publicação em imprensa oficial não definida acima, o Contratado deve apresentar declaração informando que lei estabelece a forma de publicidade oficial do ente.

6. **A solicitação de recursos a ser desembolsado pelo Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório pela Caixa.**

7. A autorização para o início do objeto depende da verificação favorável pela Caixa, referente à documentação acima, e ainda **do desembolso de recurso referente à primeira parcela de repasse da União:**

a) para operações do **Regime Simplificado** enquadradas no **Nível I e I-A (Portaria 424/2016 - obras e serviços de engenharia de pequeno valor)**, independentemente do Ministério Gestor;

b. Homologação da SPA, quando obrigatória.

7.1 Para contratos do **MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional** (antigo MCidades) não enquadrado no Procedimento Simplificado (PI nº 507/2011) ou enquadrado nos Níveis II e III (PI nº 424/2016), também é condição para autorização de início do objeto, a retomada de **obras paralisadas** em outros contratos desse Ministério.

8. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ADRIANA KAUFMANN
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS

ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Local: Rua Giruá (entre a Avenida São Miguel e a Rua São Borja)

Área total da pavimentação: 3.382,00 m²

GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para a pavimentação asfáltica em um trecho da Rua Giruá, localizada no perímetro urbano do município de Guarani das Missões.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os serviços deverão ser realizados conforme as **Especificações Gerais de Pavimentação do DAER RS**.

A empresa contratada deverá apresentar laudo de controle tecnológico do CBUQ conforme as normas do DNIT.

É necessário que a empresa participante e o responsável técnico da empresa tenham atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, em obra semelhante, nos serviços de maior relevância abaixo listado:

- *Pintura de Ligação;*
- *Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);*



1 SERVIÇOS INICIAIS:

1.1 – LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Previamente será mobilizado equipamento e pessoal de topografia para a realização da locação da obra, com a demarcação em pista das atividades a serem executadas.

1.2 - PLACA DE OBRA (2,40 x 1,20m), FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, PADRÃO GOVERNO FEDERAL:

Têm por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua. As dimensões da placa são de 2,40m x 1,20m.

Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,5 x 7,5), com altura livre de 2,50m.

2 PAVIMENTAÇÃO

2.1 – LIMPEZA DA PISTA:

Para maximizar a aderência do novo revestimento asfáltico a ser executado, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica auto propelida, com o apoio de vassouras manuais e posterior utilização de caminhão pipa com jato d'água, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

A medição deste serviço será feita por metro quadrado executado.

2.2 – PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C:

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

A taxa de emulsão a ser aplicada deverá ser de 1,0 l/m² de emulsão asfáltica RR 2C, aplicada com caminhão espargidor.

A medição deste serviço será feita por m² executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.3 – REVESTIMENTO ASFÁLTICO:

Espessura da Reperfilagem: 3 cm

Espessura da capa final: 3 cm

Este serviço consiste na execução de camada asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com espessura média compactada determinada nos projetos e orçamento discriminado. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

O material asfáltico a ser utilizado é o CAP 50-70.

Os agregados para o concreto asfáltico serão constituídos de uma mistura de agregado graúdo, agregado miúdo e, quando necessário "filler". Os agregados graúdo e miúdo podem ser pedra britada, seixo rolado britado ou outro material indicado por projeto. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa do DAER, de acordo com a espessura a ser aplicada.

Todo o equipamento antes do início da execução da obra deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço. São previstos os seguintes equipamentos:

- Usinas;
- Vibro-acabadoras de nivelamento eletrônico;
- Rolos compactadores;
- Caminhões;
- Balança para pesagem de caminhões.

Usinas para misturas asfálticas:

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa, gravimétrica ou volumétrica. Os agregados podem ser dosados em peso ou em volume.

Cada usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregado, após o secador, e dispor de misturador de "pug-mill", com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivos de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para o controle do ciclo completo da mistura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Os agregados devem ser secados por meio de um tambor secador, o qual é regularmente alimentado por qualquer combinação de correias transportadoras ou elevadores de canecas. O secador deve ser provido de um instrumento para determinar a temperatura do agregado que sai do secador. O termômetro deve ter precisão de 5°C e deve ser instalado de tal maneira que a variação de 5°C na temperatura do agregado seja mostrada pelo termômetro dentro de um minuto.

Vibro-acabadora:

As vibro-acabadoras devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro acabadora.

As vibroacabadoras devem possuir dispositivo eletrônico para nivelamento, de acordo com as atuais exigências do DNIT, de forma que a camada distribuída tenha a espessura solta que assegure as condições geométricas de seção transversal, greide e espessura compactada de projeto.

Se durante a construção for verificado que o equipamento não propicia o acabamento desejado, deixando a superfície fissurada, segregada, irregular etc., e não for possível corrigir esses defeitos, esta acabadora deverá ser substituída por outra que produza um serviço satisfatório.

A vibro acabadora deve operar independentemente do veículo que está descarregando.

Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

Equipamentos de compactação:

Todo o equipamento de compactação deve ser autopropulsor e reversível.

Os rolos "tandem" de aço com dois eixos devem pesar, no mínimo, 8 ton.

Os rolos usados para a rolagem inicial devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Os rolos pneumáticos devem ser do tipo oscilatório com uma largura não inferior a 1,90m e com as rodas pneumáticas de mesmo diâmetro, tendo uma banda de rodagem satisfatória. Rolos com rodas bamboleantes não serão permitidos. Os pneus devem ser montados de modo que as folgas entre os pneus adjacentes sejam cobertas pela banda de rodagem do pneu seguinte.

Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DA MASSA ASFÁLTICA DO CBUQ:

Antes da emissão da ordem de início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica do concreto betuminoso usinado a quente, conforme especificações do DAER ES-P 16/91.

Tal projeto deverá constar os seguintes itens:

- a) Composição granulométrica da mistura, sendo que a mesma deverá atender às especificações do DAER ES-P 16/91.
- b) Teor de ligante de projeto;
- c) Características Marshall do Mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:
 1. Massa específica aparente da mistura;
 2. Estabilidade 60° C: 500 Kgf (mínimo)
 3. Vazios de ar: 3 – 5%
 4. Fluência 60° C (1/100''): 8 – 16 ‘‘
 5. Relação Betume-Vazios: 75 – 82

Para fins de controle da massa asfáltica do pavimento serão coletadas amostras da mesma na pista antes da compactação para determinar a granulometria e teor de asfalto da mistura, sendo que os mesmos deverão enquadrar-se nas especificações de projeto.

- d) Controle dos agregados da mistura conforme especificações do DAER ES-P 16/91:

1. Densidade efetiva dos agregados
2. Índice de Lamellaridade da mistura dos agregados: máximo 50%
3. Porcentagem dos agregados utilizados na mistura

A rolagem inicial deve ser realizada quando a temperatura da mistura for tal que somada à temperatura do ar esteja entre 150°C e 190°C. Se a temperatura de qualquer mistura asfáltica que deixar a usina cair mais do que 12°C, entre o tempo de carregamento na estrada, deve -se usar lonas para cobrir as cargas.

As misturas devem ser colocadas na estrada quando a temperatura atmosférica estiver acima de 10°C.

O preço unitário incluirá a obtenção de materiais (inclusive ligante betuminoso), o preparo da mistura, o espalhamento, a compactação da mistura, toda mão de obra e encargos, equipamentos e eventuais relativos a este serviço.

A medição deste serviço será feita por metros cúbicos executada.

2.4 – TRANSPORTE DE CBUQ – DMT = 68,5km;

O CBUQ deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, em veículos basculantes apropriados.



Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

A tampa traseira da caçamba deverá ser perfeitamente vedada, de modo a evitar o derramamento de emulsão sobre a pista.

Deverá ser disponibilizado nos caminhões termômetro de forma a aferir a temperatura de CBUQ transportado.

Considerando as usinas de CBUQ existentes na região que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações, a DMT é de 68,5 Km em estrada pavimentada.

A medição será por m³ por quilômetro transportada.

3 SINALIZAÇÃO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Consiste na execução de faixas que tem a função de definir e orientar os pedestres ordenando-os e orientando os locais de travessia na pista, sendo estas executadas com tinta acrílica na cor branca para faixa de pedestres e faixas de retenção.

Para melhor adequação das faixas de pedestres na via, a pintura em alguns casos poderá sobrepor a sarjeta de concreto.

A sinalização deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

A durabilidade deve ser de 12 meses.

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos por metro quadrado executado na pista.

A sinalização horizontal será executada com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. A tinta deverá apresentar ótima aderência ao pavimento, alta resistência ao desgaste e boa flexibilidade, deverá atender as especificações da NBR 11862 e DER/PR EC-OC 03/05.

As faixas de pedestre deverão ser executadas alinhadas com as rampas de acessibilidade executadas nos passeios.

3.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rodovia.



A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Os suportes das placas serão metálico Ø 2".

A medição da sinalização vertical será feita por unidades implantadas.

3.3 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

DEMOLIÇÃO DE CALÇADAS:

Serão demolidas as calçadas onde serão executadas as rampas de acessibilidade, de acordo com o orçamento e em conformidade com o projeto.

Serão utilizadas ferramentas adequadas e deverão ser obedecidos os critérios de segurança recomendados.

ACESSO A CADEIRANTES:

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas.

Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12).

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si.

O lastro de brita será de 5cm, sobre o lastro será executado concreto desempenado com espessura de 5cm.

No trecho inclinado da rampa, a borda será executada com concreto e não com meio-fio inclinado.

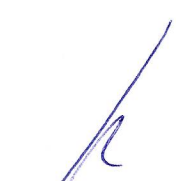
Os ladrilhos do piso tátil serão de 25x25cm de lado.

Todos os serviços e materiais estão na composição em anexo.

O detalhamento da rampa encontra-se em planta anexa.

A medição deste serviço será feita por unidade executada.

Guarani das Missões/RS, setembro de 2020.


Fausto Scher
Eng. Civil


Jerônimo Jaskulski
Prefeito

N

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ

AVENIDA SÃO MIGUEL

RUA SÃO LOURENÇO

RUA SÃO LUIZ

RUA SÃO NICOLAU

RUA SÃO BORJA

RUA GIRUÁ

466.00

12.00

Coordenadas:
28°08'30.31"S
54°33'28.33"O

Coordenadas:
28°08'45.44"S
54°33'27.90"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

RUA BOA VISTA, 265

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ

ESCALA: CONTEÚDO DA PRANCHA:

1:500

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

SET. / 2020

RESP. TÉCNICO:

Fausto Scher

Engenheiro Civil

CREA/RS - 210377

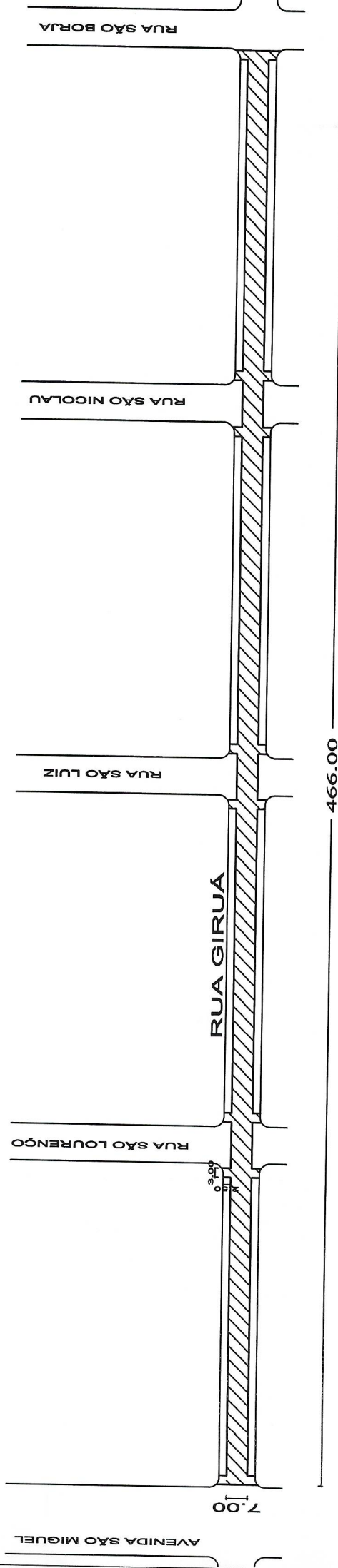
PREFEITO:

PRANCHA:

01/03

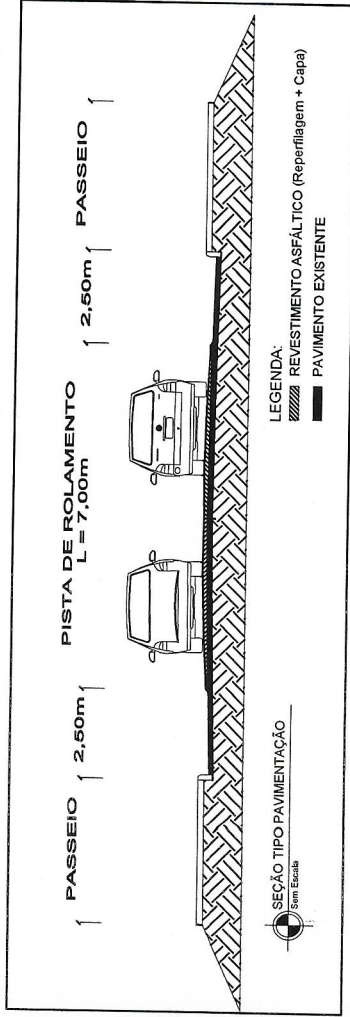


PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ



QUADRO DE QUANTIDADES	
EXTENSÃO DA PISTA	466,00 m
LARGURA DA PAV.	7,00m
PAV. FAIXAS SEG.	120,00m²
ÁREA DE REPERFILAGEM	3.382,00m²
ÁREA DE CAPA FINAL	3.382,00m²

Área de Revestimento Asfáltico
(Reperfilagem + Capa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

RUA BOA VISTA, 265

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ

ESCALA: 1:500

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

DATA: SET. / 2020

RESP. TÉCNICO: Fausão Scher

PREFEITO: Fausão Scher

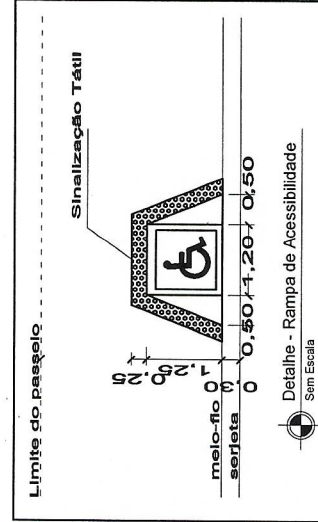
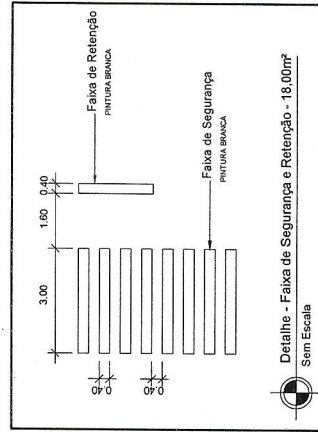
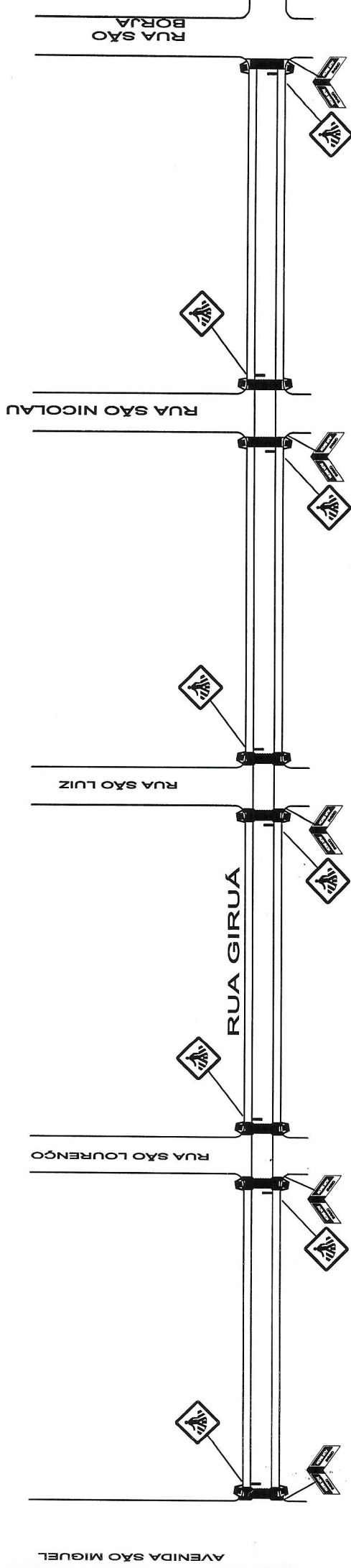
PRANCHA: 02/03

Engenheiro Civil

CREA/RS - 210377



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ



PLACA	CÓDIGO	DIMENSÃO	QUANTIDADE	ÁREA
	A-32b	L= 0,50m a= 0,25m²	08	1,00m²
		2 unidades 0,25X0,50m A= 0,25 m²	05	1,25m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
RUA BOA VISTA, 265

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA GIRUÁ

ESCALA: CONTEÚDO DA PRANCHA:

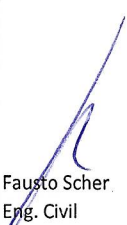
1:500 PLANTA DE SINALIZAÇÃO

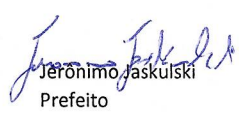
DATA: SET. / 2020 RESP. TÉCNICO: PRANCHA: 03/03

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - RUA GIRUÁ									
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Iniciais								R\$1.892,57
1.1	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	946,00	M	R\$0,47	R\$0,47	24,03%	R\$0,58	R\$548,68
1.2	Composição	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	2,88	M2	R\$376,22	R\$376,22	24,03%	R\$466,63	R\$1.343,89
2	Pavimentação								R\$231.003,12
2.1	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	3.382,00	M2	R\$1,47	R\$1,47	24,03%	R\$1,82	R\$6.155,24
2.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	3.382,00	M2	R\$1,66	R\$1,66	24,03%	R\$2,06	R\$6.966,92
2.3	Composição	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (reperfilagem)	101,46	M3	R\$781,13	R\$781,13	24,03%	R\$968,84	R\$98.298,51
2.4	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	3.382,00	M2	R\$1,66	R\$1,66	24,03%	R\$2,06	R\$6.966,92
2.5	Composição	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (capa)	101,46	M3	R\$781,13	R\$781,13	24,03%	R\$968,84	R\$98.298,51
2.6	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	13.900,02	M3XKM	R\$0,83	R\$0,83	24,03%	R\$1,03	R\$14.317,02
3	Sinalização e Rampas de Acessibilidade								R\$18.464,41

3.1	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	42,24	M2	R\$9,61	R\$9,61	24,03%	R\$11,92	R\$503,50
3.2	Composição	Rampa de Acessibilidade	16	UN	R\$379,05	R\$379,05	24,03%	R\$470,14	R\$7.522,24
3.3	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	144	M2	R\$13,02	R\$13,02	24,03%	R\$16,15	R\$2.325,60
3.4	Composição	Placa para pedestres, completa com poste metálico 2"	8	UN	R\$611,52	R\$511,40	24,03%	R\$634,29	R\$5.074,32
3.5	Composição	Placa para indicação de logradouro, completa com poste metálico 2"	5	UN	R\$490,00	R\$490,00	24,03%	R\$607,75	R\$3.038,75
TOTAL:									R\$251.360,10


 Fausto Scher
 Eng. Civil


 Jerônimo Jaskulski
 Prefeito

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS INICIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

LOCAL: RUA GIRUA

Extensão da pista:		466,00	m						
Largura da pista:		7,00	m						
466,00 x 7,00		3.262,00	m²						
Pav. Faixas de seg.		7,50 x 16	:		120,00	m²			
ÁREA TOTAL:		3.262,00 + 120,00	:		3.382,00	m²			

SERVIÇOS INICIAIS

Locação									
Área	=	466,00	+	466,00	+	7,00	+	7,00	= 946,00

Total Locação = 946,00 m

PAVIMENTAÇÃO

Área de Pavimentação

Área de Pavimentação = 3.382,00 m²

SINALIZAÇÃO

Sinalização Vertical

Quantidade de Placas				Área de Sinalização Vertical			
Placa Pedestres	=	8,00	unid X	0,125	=	1,00	m²
Placa Logradouro	=	5,00	unid X	0,25	=	1,25	m²

Total de Placas = 13,00 unids
Área Total de Sinalização Vertical = 2,250 m²
Suportes Metálicos = 13,00 unids

Sinalização Horizontal

Quantidade de Faixas				Área de Faixas			
Faixas de pedestres	=	8,00	unid X	18,00	=	144,00	m²

Total de Faixas = 8,00 unids
Área Total de Sinalização Áreas Especiais = 144,00 m²
Implantação de Rampas de Acessibilidade = 16,00 unids

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: SERVIÇOS INICIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

LOCAL: RUA GIRUÁ

SERVIÇOS:

Item 1 SERVIÇOS INICIAIS:

Item 1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	=	946,00	m
----------	-------------------------	---	--------	---

Item 1.2	PLACA DE OBRA (2,40X1,20m), FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	=	2,88	m²
----------	--	---	------	----

Item 3 PAVIMENTAÇÃO:

Item 3.1	LIMPEZA DA PISTA	=	3.382,00	m²
----------	------------------	---	----------	----

Item 3.9	PINTURA DE LIGAÇÃO PARA REPERFILAGEM - RR2C	=	3.382,00	m²												
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">PINTURA DE LIGAÇÃO</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE PISTA</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">-</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE SARJETA</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">3.382,00 m²</td> <td></td> <td style="text-align: right;">m²</td> <td></td> </tr> </table>	PINTURA DE LIGAÇÃO	=	ÁREA DE PISTA	-	ÁREA DE SARJETA	=			3.382,00 m²		m²				
PINTURA DE LIGAÇÃO	=	ÁREA DE PISTA	-	ÁREA DE SARJETA	=											
		3.382,00 m²		m²												

Item 3.10	REPERFILAGEM - CBUQ (3CM)	=	101,46	m³												
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">REPERFILAGEM</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE REPERFILAGEM</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 20%;">ESPESSURA 3 CM</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">3.382,00 m²</td> <td style="text-align: center;">X</td> <td style="text-align: right;">0,03 cm</td> <td></td> </tr> </table>	REPERFILAGEM	=	ÁREA DE REPERFILAGEM	X	ESPESSURA 3 CM	=			3.382,00 m²	X	0,03 cm				
REPERFILAGEM	=	ÁREA DE REPERFILAGEM	X	ESPESSURA 3 CM	=											
		3.382,00 m²	X	0,03 cm												

Item 3.11	PINTURA DE LIGAÇÃO - PARA CAPA DE REVESTIMENTO FINAL - RR1C	=	3.382,00	m²												
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">PINTURA DE LIGAÇÃO</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE PISTA</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">-</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE SARJETA</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">3.382,00 m²</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,00 m²</td> <td></td> </tr> </table>	PINTURA DE LIGAÇÃO	=	ÁREA DE PISTA	-	ÁREA DE SARJETA	=			3.382,00 m²		0,00 m²				
PINTURA DE LIGAÇÃO	=	ÁREA DE PISTA	-	ÁREA DE SARJETA	=											
		3.382,00 m²		0,00 m²												

Item 3.12	REVESTIMENTO ASFÁLTICO CBUQ -3cm	=	101,46	m³												
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">CAPA FINAL</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 20%;">ÁREA DE CAPA FINAL</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">-</td> <td style="width: 20%;">ESPESSURA 3 CM</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">3.382,00 m²</td> <td></td> <td style="text-align: right;">0,03 cm</td> <td></td> </tr> </table>	CAPA FINAL	=	ÁREA DE CAPA FINAL	-	ESPESSURA 3 CM	=			3.382,00 m²		0,03 cm				
CAPA FINAL	=	ÁREA DE CAPA FINAL	-	ESPESSURA 3 CM	=											
		3.382,00 m²		0,03 cm												

Item 3.13	TRANSPORTE CBUQ - DMT=68,50 km	=	13.900,02	m³/km												
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">TRANSPORTE</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> <td style="width: 20%;">VOLUME DE CBUQ</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">X</td> <td style="width: 20%;">DMT 68,50 Km</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">=</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="text-align: right;">202,92 m³</td> <td style="text-align: center;">X</td> <td style="text-align: right;">68,50 km</td> <td></td> </tr> </table>	TRANSPORTE	=	VOLUME DE CBUQ	X	DMT 68,50 Km	=			202,92 m³	X	68,50 km				
TRANSPORTE	=	VOLUME DE CBUQ	X	DMT 68,50 Km	=											
		202,92 m³	X	68,50 km												

Item 4 SINALIZAÇÃO:

Item 4.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

Item 4.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ÁREAS ESPECIAIS (TRAVESSIA DE PEDESTRE)	=	144,00	m²
------------	--	---	--------	----

Item 4.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL:

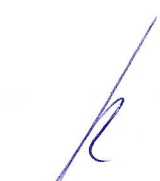
Item 4.2.2	PLACA TIPO A32B (PASSAGEM DE PEDESTRES) - COMPLETA COM POSTE METÁLICO 2", L=50cm	=	8,00	unids
------------	--	---	------	-------

Item 4.2.3	PLACA TIPO INDICAÇÃO (LOGRADOURO) - COMPLETA COM POSTE METÁLICO 2", D=50X25cm	=	5,00	unids
------------	---	---	------	-------

Item 5 OBRAS COMPLEMENTARES:

Item 5.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	=	16,00	unids
----------	-------------------------	---	-------	-------

Item 5.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA - 1,2 x 2,2m x 16	=	42,24	m²
----------	--	---	-------	----


Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREA/RS - 218377

COMPOSIÇÃO 01

SINAPI 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE						
TIPO DO ITEM		SINAPI 07/2020	DESCRIÇÃO BÁSICA			
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO			
			Unidade: m³			
			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL
COMPOSIÇÃO	101021	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H	TON	R\$ 276,27	2,5548	R\$ 705,81
COMPOSIÇÃO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO.	CHP	R\$ 223,44	0,0464	R\$ 10,37
COMPOSIÇÃO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO.	CHI	R\$ 87,74	0,0949	R\$ 8,33
COMPOSIÇÃO	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO.	CHP	R\$ 130,86	0,0805	R\$ 10,53
COMPOSIÇÃO	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO.	CHI	R\$ 49,10	0,0607	R\$ 2,98
COMPOSIÇÃO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO.	CHI	R\$ 36,23	0,1071	R\$ 3,88
COMPOSIÇÃO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO.	CHP	R\$ 110,96	0,0341	R\$ 3,78
COMPOSIÇÃO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO.	CHP	R\$ 124,58	0,0419	R\$ 5,22
COMPOSIÇÃO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO.	CHI	R\$ 52,53	0,0990	R\$ 5,20
COMPOSIÇÃO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	CHP	R\$ 140,58	0,0464	R\$ 6,52
				TOTAL (A)		R\$ 762,62
			B - MÃO-DE-OBRA			
COMPOSIÇÃO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL
			H	R\$ 16,38	1,1301	R\$ 18,51
				TOTAL (B)		
				TOTAL (A+B)		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		
				TOTAL A+B		

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 02

TIPO DO ITEM		SINAPI 07/2020	SUPORTE METÁLICO 2"				
			DESCRIÇÃO BÁSICA				
			Unidade: m²				
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO				
INSUMO	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2")	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL	
INSUMO	555	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E)	m	43,80	3,0000	131,40	
			m	5,74	0,2000	1,15	
			TOTAL (A)				
COMPOSIÇÃO	88251	B - MÃO-DE-OBRA	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL	
COMPOSIÇÃO	88315	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,87	0,2500	3,97	
		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,88	0,2500	4,97	
			TOTAL (B)				
			TOTAL A+B				
			8,94				
			141,49				

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 03

COMPOSIÇÃO 03							
TIPO DO ITEM		SINAPI 07/2020	SUPORTE METÁLICO 2" PARA PLACA LOGRADOURO				
			DESCRIÇÃO BÁSICA				
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO				
			Unidade: m²				
			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL	
INSUMO	21013		m	43,80	3,0000	131,40	
INSUMO	555		m	5,74	0,2000	1,15	
INSUMO	568		m	39,57	0,5000	19,79	
			B - MÃO-DE-OBRA				
COMPOSIÇÃO	88251		UN.	CUSTO	COEFICIENTE	TOTAL (A)	
COMPOSIÇÃO	88315		H	15,87	0,3000	152,34	
			H	19,88	0,3000	4,76	
						5,96	
			TOTAL (B)				
			10,72				
			TOTAL A+B				
			163,06				


Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 04

TIPO DO ITEM		SINAPI 07/2020	RAMPA DE ACESSIBILIDADE				
			DESCRIÇÃO BÁSICA				
			Unidade: m²				
			A- MATERIAL E EQUIPAMENTO				
COMPOSIÇÃO	100324		LASTRO DE BRITA, ESPESSURA 5cm, COMPACTAÇÃO MANUAL	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL
COMPOSIÇÃO	93590		TRANSPORTE DE BRITA - DMT MAIOR QUE 30 KM	m²	81,79	0,3000	24,54
COMPOSIÇÃO	94991		CALÇADA DE CONCRETO (7CM)	m²Xkm	0,51	20,5500	10,48
COMPOSIÇÃO	AUXILIAR 02		PISO TÁTIL COM ASSENTAMENTO DIRETO	m³	476,33	0,4000	190,53
	84665		PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	111,56	1,1250	125,51
					m²	19,80	1,0000
			B - MÃO-DE-OBRA				
COMPOSIÇÃO	90776		ENCARREGADO GERAL	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL
				H	40,97	0,2000	8,19
			TOTAL (A)				370,86
			TOTAL (B)				8,19
			TOTAL A+B				379,05

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

AUXILIAR 02

PISO TÁTIL COM ASSENTAMENTO DIRETO						
TIPO DO ITEM	SINAPI 07/2020	DESCRIÇÃO BÁSICA				
A- MATERIAL E EQUIPAMENTO		Unidade: m²				
INSUMO	38135	PISO TÁTIL	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS TOTAL
			m²	109,91	1,0000	109,91
B - MÃO-DE-OBRA						
COMPOSIÇÃO		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN.	CUSTO	TOTAL (A)
				H	16,51	CUS TOTAL 0,1000 1,65
TOTAL (B)						1,65
TOTAL A+B						111,56

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 05 - PLACA DE OBRA					
SINAPI 07/2020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	unidade: m²			
	Descrição	UNID	V. unit.	coef.	
4417	Sarrafo de madeira 2,5 x 7 cm,	m	R\$ 5,23	1,00	R\$ 5,23
4491	Pontaleta de madeira 7,5 x 7,5 cm	m	R\$ 3,59	4,00	R\$ 14,36
4813	Placa de obra, em chapa galvanizada n 22, adesivada	m²	R\$ 300,00	1,00	R\$ 300,00
5075	Prego de aço polido com cabeça	kg	R\$ 10,37	0,11	R\$ 1,14
88262	Carpinteiro	h	R\$ 19,84	1,00	R\$ 19,84
88316	Servente	h	R\$ 16,51	2,00	R\$ 33,02
94962	Concreto magro para lastro	m³	R\$ 262,84	0,01	R\$ 2,63
	TOTAL				R\$ 376,22


Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREA/RS - 210377

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO				
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	0,75%	R\$1.892,57	0,75%	R\$1.892,57
	0,00%	R\$0,00	0,75%	R\$1.892,57
3	91,90%	R\$231.003,12	92,65%	R\$232.895,69
4	7,35%	R\$18.464,41	100,00%	R\$251.360,10

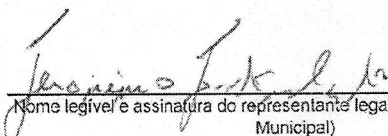

 Fausto Scher
 Eng. Civil

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	Guarani das Missões

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
Parâmetro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)


Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	13,66%	10,58%	13,66%	10,58%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	7,70%	2,88%	16,46%	6,00%
TOTAL(A+B+C+D)		81,85%	45,74%	110,61%	68,86%